



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

à Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura nº 001/2012, celebrada entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELC, que tem por objeto o compartilhamento, pelo SENADO, de torre de Rádio e TV da FUNTELC, sua área física adjacente e toda sua infraestrutura, localizada na Cidade de Fortaleza - CE, de modo a viabilizar a transmissão dos sinais da TV Senado em UHF, canal 43, e da Rádio Senado FM, canal 277E e frequência de transmissão de 103,3 MHZ, sem implicar transferência direta ou indireta de propriedade.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELC, neste ato representada por MARIA DE FATIMA SILVA GADELHA NUNES, tendo em vista a manifestação da gestão, fl. 532, a concordância da CONTRATADA, fl. 534, o Parecer nº 127/2015 – ADVOSF, fls. 587/588, a autorização do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, fl. 594 e verso, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.001710/2008-66, resolvem aditar a Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura nº 001/2012, com base na sua Cláusula Décima, no Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora do Senado (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato da Diretoria-Geral nº 23/2014, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura nº 001/2012 fica prorrogada de 5 de março de 2015 a 4 de março de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta da Cessão de Uso nº 001/2012, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre março de 2014 (mês do segundo aniversário da Cessão de Uso) e março de 2015 (mês do terceiro aniversário da Cessão de Uso), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que a presente Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de nova contratação para a mesma finalidade.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2015NE000830, de 3 de Março de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da Cessão de Uso Original, do Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 04 de março de 2015.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MARIA DE FATIMA GADELHA NUNES

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELC

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Alexandre Mattos de Freitas
Chefe do SECON
Matrícula: 256400

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2015\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ CS 2012001 4º TA 3ª prorrogação 00200 001710 2008 66 (LT) - CONFERIDO POR NATHALIA MAT 268759.doc